



ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

CNPJ/ME nº 12.104.241/0004-02

NIRE 35.300.493.699

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. ("Companhia"), em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e à Resolução CVM 44/21, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que concluiu com sucesso, na presente data, a aquisição, por meio de sua controlada Oncoclínica – Centro de Tratamento Oncológico S.A. ("CTO"), de 100% do capital social de Centro Brasileiro de Radioterapia Oncologia e Mastologia CEBROM Ltda. ("CEBROM"), sociedade cujas principais atividades consistem em tratamentos de quimioterapia, radioterapia, além de outras especialidades na linha do cuidado oncológico no Estado de Goiás.

A Companhia informa que, após a verificação do cumprimento das condições precedentes estabelecidas no contrato de compra e venda de quotas celebrado em 27 de maio de 2021 (incluindo a aprovação da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE), foram tomadas as medidas necessárias à implementação da aquisição, pela controlada CTO, de ações representativas de 100% do capital social de CEBROM ("Operação").

O valor da firma (*enterprise value*) estipulado para a Operação foi de R\$ 190,5 milhões e o EBITDA ajustado esperado da Operação após as sinergias estimadas para o ano de 2022 será de aproximadamente R\$ 25,0 milhões.

Fundado em 1998, o CEBROM é a principal clínica de oncologia de Goiás. Contempla um total de 31 consultórios e boxes/leitos para realização de tratamentos infusionais, dois aceleradores lineares e uma braquiterapia e um parque de imagem para medicina diagnóstica. Possui, ainda, aproximadamente 90 médicos em seu corpo clínico e mais de 200 colaboradores.

Esta aquisição representa um importante avanço para o Grupo Oncoclínicas na estratégia de consolidação do mercado de oncologia clínica na região Centro Oeste do Brasil. Com a conclusão da Operação, a Companhia reafirma seu compromisso com a criação de valor para seus acionistas, em linha com a estratégia de negócios definida por sua administração.

Por fim, a Companhia informa que a consumação da aquisição do CEBROM não está sujeita ao disposto no artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações e, portanto, não depende de apreciação pela Assembleia Geral da Companhia.

São Paulo, 1º de setembro de 2021.

Eric Alexandre Alencar

Diretor de Relações com Investidores

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.